



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, AO CONTRATO Nº. 118/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Tiradentes, 425, centro, cidade de Santo Antonio da Platina - PR, CEP - 86.430-000, neste ato representado por **BENEDITO FRANCISQUINI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 277.889.549-34, RG. 1.813.195 residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, Rua Felício Antonio Mascaro nº 601, Centro, CEP - 86.430-000, celebram o primeiro termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

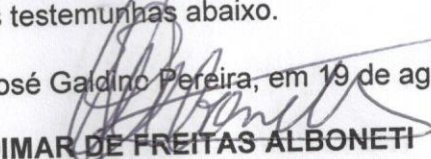
De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO.


Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de agosto de 2014.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CONTRATANTE


EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA

BENEDITO FRANCISQUINI
REPRESENTANTE CONTRATADA


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº. 0118/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA.

Objeto: Órgão Oficial do Município.

Período: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 19/08/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

DECRETO Nº 4.733/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNIC. DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0230	Coordenadoria do Controle Interno	
DOTAÇÃO		0230.0412400302.020	
3.3.90.14.00	47	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
3.3.90.39.00	49	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.500,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TUR. E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.2269200312.147	
3.3.90.39.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			32.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão efetuadas Reduções das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0200	SECRETARIA MUNIC. DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	0230	Coordenadoria do Controle Interno	
DOTAÇÃO		0230.0412400302.020	
3.3.90.30.00	49	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TUR. E SERVIÇOS	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.2269200312.147	
3.3.90.33.00	546	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			32.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de agosto de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2011 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio da Platina – PARANÁ.

CONTRATADA: C. F. LOURENÇO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2014, o prazo de vigência do Contrato nº 090/2011, referente ao Pregão Presencial 067/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de monitoramento e segurança por sistemas de centrais de alarmes 24 (vinte e quatro) horas, rondas noturnas e manutenção dos equipamentos e sistemas instalados, para diversas Secretarias, Departamentos, Escolas Municipais e Centros Municipais de Ensino Infantil (CMEIs).

Do Valor: O valor do aditivo é de R\$ R\$ 30.597,00 (trinta mil quinhentos e noventa e sete reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.549,75 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Órgão Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Código Reduzido	Fonte de Recurso
03.001	04.122.0021.2.013	3390.39.17.00	1873	000
03.005	04.122.0021.2.055	3390.39.97.00	3162	000
03.007	04.122.0021.2.058	3390.39.17.00	1877	000
07.001	08.122.0486.2.097	3390.39.17.00	1912	000
07.001	08.122.0486.2.097	3390.39.17.00	1912	000
07.003	08.244.0483.6.236	3390.39.17.00	1914	000
07.004	08.241.0485.2.105	3390.39.17.00	1917	000
07.004	08.122.0486.2.339	3390.39.17.00	1922	000
08.001	12.361.0188.2.112	3390.39.17.00	1924	103
08.004	12.361.0188.2.122	3390.39.17.00	1926	104
08.005	12.365.0185.2.115	3390.39.17.00	1928	104
09.005	18.122.0460.2.142	3390.39.17.00	1940	000

Data: 19 de agosto de 2014.

O
Pr
ve
M
S

O
Lic
Pr
pe
M